



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1391 /2014/GABPRE.

Local: Senador Pompeu-CE

***Denomina o logradouro público, que menciona  
e dá outras providencias:***

O Município de Senador Pompeu, por intermédio do Prefeito, Sr. Antônio Mendes de Carvalho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada logradouro público de Rua Barbara Clemente de Souza, localizada nas artérias que se origina no loteamento novo São Pedro no Bairro Pitombeira na sede neste município de Senador Pompeu-CE

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO  
CEARÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Antônio Mendes de Carvalho*  
Antônio Mendes de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Gabinete do Prefeito

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**Nº 29/2014**

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.391, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014, que Denomina o logradouro público, que menciona e dá outras providências, por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos e demais legais efeitos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Antônio Mendes de Carvalho*  
**ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal de Senador Pompeu

CÂMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU  
RECEBIDO EM  
*28 / 11 / 2014*  
*Aureo*  
FUNCIONARIO RESPONSÁVEL





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**

**AUTÓGRAFO DE LEI**

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 27 de Novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e eu sanciono a presente **LEI**.

**Art. 1º** - Fica denominada logradouro público de Rua Barbara Clemente de Souza, localizada nas artérias que se origina no loteamento novo São Pedro no Bairro Pitombeira na sede neste município de Senador Pompeu-Ce.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Ce, 27 de novembro de 2014.

  
**ANTÔNIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

0

0